

# RESIDIR EM LAGOS

## Guia Prático para Estrangeiros



CERTIFICADO DE  
REGISTO

CERTIFICADO DE  
RESIDÊNCIA  
PERMANENTE

RENOVAÇÃO DO CARTÃO  
DE RESIDÊNCIA  
PERMANENTE

**Certificado de Registo  
emitido a nacionais da  
UE | EEE | Andorra | Suíça**

CERTIFICADO DE REGISTO  
NACIONAL DA  
UE|EEE|ANDORRA|SUÍÇA

CARTÃO DE RESIDÊNCIA  
PARA CIDADÃO DE  
ESTADO TERCEIRO

RENOVAÇÃO DO CARTÃO  
DE RESIDÊNCIA  
PERMANENTE PARA  
CIDADÃOS DE ESTADO  
TERCEIRO

**Título de Residência  
emitido a cidadão familiar  
de nacionais da  
UE | EEE | Andorra | Suíça**

AUTORIZAÇÃO DE  
RESIDÊNCIA PARA  
EXERCÍCIO DE  
ATIVIDADE  
PROFISSIONAL  
SUBORDINADA

AUTORIZAÇÃO DE  
RESIDÊNCIA EXERCÍCIO  
DE ATIVIDADE  
PROFISSIONAL  
INDEPENDENTE

REGISTO NACIONAL DE  
MENORES  
ESTRANGEIROS

**Título de Residência  
emitido a nacionais de  
Estados Terceiros**





**Certificado de Registo  
emitido a nacionais da  
UE | EEE | Andorra | Suíça**

# Certificado de registo

## A quem se aplica:

Nos primeiros 3 meses de permanência em Portugal, os cidadãos apenas necessitam de ter um documento de identificação civil ou passaporte válidos.

Após aquele período, os cidadãos deverão requerer na Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, um certificado de registo, cuja validade poderá ser até 5 anos.

Passados 5 anos consecutivos a viver legalmente no país, pode solicitar o “Certificado de Residência Permanente”, que formaliza o direito de residência permanente em Portugal.

## **Documentação a entregar ou exibir:**

- Formulário bilingue, disponível em [http://cm-lagos.com/X\\_balcaovirtual/ficheiros/minutas/Mod.09.15.00.pdf](http://cm-lagos.com/X_balcaovirtual/ficheiros/minutas/Mod.09.15.00.pdf), preenchido integralmente e assinalando as declarações confomes ao caso concreto.
- Bilhete de Identidade ou Passaporte válidos.
- Caso não resida numa habitação convencional, por exemplo, morada em Parques de Campismo, barcos na Marina, etc., deverá apresentar um comprovativo de morada.

## **Onde e como tratar:**

- Deverá dirigir-se pessoalmente ao Gabinete do Múncipe da Câmara Municipal de Lagos, Paços do Concelho Séc. XXI, Praça do Município, 8600-293 Lagos. Os cidadãos deverão retirar a senha C, sendo

atendidos pela ordem de chegada, durante o horário normal de funcionamento dos serviços (das 9:00h às 16:30h).

- A emissão do certificado de registo exige a presença física do requerente, não sendo suprável através de mandato forense ou qualquer outra forma de representação.

### Custo:

- 15,00 € - a pagar no momento da emissão do certificado.

# Certificado de residência permanente

## A quem se aplica:

Cidadãos que tenham residido legalmente no país por um período de 5 anos consecutivos.

## Documentação a entregar ou exhibir:

- Duas Fotografias;
- Bilhete de Identidade ou Passaporte válidos (e respectivas fotocópias);
- Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia (original);
- Número de Contribuinte;
- Número de Segurança Social;
- Número de Utente do Serviço Nacional de Saúde;
- Se tiver alterado a morada: Comprovativo de alteração de morada – original e fotocópia (por exemplo, Atestado da Junta de Freguesia; ou Escritura de Compra e Venda; ou Contrato de Arrendamento; etc.).

## **Onde e como tratar:**

- Em qualquer Balcão de Atendimento do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).
- Antes do certificado de residência caducar, deve o próprio efetuar agendamento online, através do link <https://www.sef.pt/pt/Pages/pre-marcacao-online.aspx>, sendo necessários os seguintes dados: e-mail, telefone, data de nascimento, nacionalidade e nº de certificado de residência.
- O pedido de agendamento online também poderá ser realizado na Câmara Municipal de Lagos, através de atendimento mediado no Espaço Cidadão, caso o cidadão não saiba ou não possa.

## **Custo:**

- 15,00€ - a pagar no SEF.

# **Renovação do certificado de residência permanente**

## **A quem se aplica:**

A cidadãos portadores de certificado de residência permanente que continuem a residir em território nacional e cujos títulos de residência estejam a atingir a data limite de validade. O pedido de renovação de certificado de residência permanente pode ser solicitado antes de caducar o certificado de residência.

## **Documentação a entregar ou exhibir:**

- Duas fotografias;
- Bilhete de Identidade ou Passaporte válidos (e respectivas fotocópias);
- Certificado de Residência Permanente (original);
- Se tiver alterado a morada: Comprovativo de alteração de morada - original e fotocópia (por exemplo, Atestado da Junta de Freguesia; ou Escritura de Compra e Venda; ou Contrato de Arrendamento; etc.).

## **Onde e como tratar:**

- Em qualquer Balcão de Atendimento do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) mediante prévio agendamento.
- Antes do certificado de residência caducar, deve o próprio efetuar agendamento online, através do link <https://www.sef.pt/pt/Pages/pre-marcao-online.aspx>, sendo necessários os seguintes dados e-mail, telefone, data de nascimento, nacionalidade e número de certificado de residência.
- O pedido de agendamento online também poderá ser realizado na Câmara Municipal de Lagos, através de atendimento mediado no Espaço Cidadão, caso o cidadão não saiba ou não o possa fazer.

## **Custo:**

- 15,00 € - a pagar no SEF.



**Título de Residência  
emitido a cidadão  
familiar de nacionais da  
UE | EEE | Andorra | Suíça**

# **Certificado de registo para cidadão da UE/EEE/SUÍÇA familiar de nacional da UE/EEE/ANDORRA/SUÍÇA**

## **A quem se aplica:**

- Cônjuges ou unido de facto do titular do direito;
- Descendentes até aos 21 anos do titular do direito;
- Descendentes com mais de 21 anos que provem estar a cargo do titular do direito;
- Ascendentes a cargo do titular do direito;
- Outras dependências familiares do titular do direito devidamente comprovadas (por exemplo, dependente em processo de adoção; sobrinhos à guarda, etc.).

## **Documentação a entregar ou exibir:**

- Formulário bilingue, disponível em:  
[http://cm-lagos.com/X\\_balcaovirtual/ficheiros/minutas/Mod.09.15.00.pdf](http://cm-lagos.com/X_balcaovirtual/ficheiros/minutas/Mod.09.15.00.pdf), preenchido integralmente e assinalando as declarações confomes ao caso concreto;
- Bilhete de Identidade ou Passaporte válidos;
- Certificado de registo do cidadão da UE/EEE/Andorra/Suíça que acompanha ou ao qual se reúne;
- Documento comprovativo da relação familiar ou da qualidade de parceiro, se no documento de identificação civil/passaporte essa relação ou qualidade não for evidente;
- Se for descendente direto com mais de 21 anos ou ascendente direto do cidadão da UE/EEE/Suíça de

quem se encontrem a cargo, documento comprova de que está a cargo do cidadão que acompanha ou ao qual se reúna.

- Outras dependências familiares (por exemplo, dependente em processo de adoção; sobrinhos à guarda, etc.):

- Documento emitido pela autoridade competente do país de origem ou de proveniência, certificando que estão a cargo do cidadão da UE/EEE/Andorra/Suíça ou que com ele vivem em comunhão de habitação;

ou

- Prova da existência de motivos de saúde graves que exigem imperativamente a assistência pessoal pelo cidadão da UE/EEE/Andorra/Suíça.

## **Onde e como tratar:**

- Deverá dirigir-se pessoalmente ao Gabinete do Município da Câmara Municipal de Lagos, Paços do Concelho Séc. XXI, Praça do Município, 8600-293 Lagos.
- O cidadão deverá retirar a senha C, sendo atendido pela ordem de chegada, durante o horário normal de funcionamento dos serviços (das 9:00h às 16:30h).
- A emissão do certificado de registo exige a presença física do requerente, não sendo suprível através de mandato forense ou qualquer outra forma de representação.

## **Custo:**

- 15,00 € - A pagar no momento da emissão do certificado.
- 7,50€ - Para menores de 6 anos (apenas para a primeira emissão).

# **Cartão de Residência para cidadão de Estado Terceiro familiar de nacional da UE/EEE/ANDORRA/SUIÇA**

## **A quem se aplica:**

- Cônjuge ou unido de facto do titular do direito;
- Descendentes até aos 21 anos do titular do direito;
- Descendentes com mais de 21 anos que provem estar a cargo do titular do direito;
- Ascendentes a cargo do titular do direito.

## **Documentação a entregar ou exhibir:**

- Duas fotografias;
- Bilhete de Identidade ou Passaporte válidos (e respetivas fotocópias);
- Certificado de registo do cidadão da UE/EEE/Suíça que acompanha ou ao qual se reúne;

- Fotocópia das páginas com movimentos do passaporte válido e atualizado;
- Prova de familiares a cargo (quando aplicável);
- Acrescem os seguintes documentos, conforme a situação:
  - Se forem casados: Certidão narrativa completa de nascimento ou assento de casamento;
  - Se estiverem em união de facto: Certidões de nascimento de ambos e documento comprovativo da vida em comum há pelo menos 2 anos;
  - Se for descendente: Assento de nascimento e, se for maior de 21 anos e dependente, acresce comprovativo da matrícula escolar ou outros meios de prova;
  - Se for enteado: Assento de nascimento e cartão de residência do progenitor;
  - Se for ascendente do cidadão da UE/EEE/Andorra/Suíça: Assento de nascimento do cidadão da UE/EEE/Andorra/Suíça já residente e, se

for ascendente até aos 65 anos de idade, acresce IRS com a indicação dos dependentes a cargo, bem como outros documentos que provem estar a cargo do titular do direito (por exemplo, transferências bancárias para o país de origem, declaração do Estado de origem em como não recebe qualquer pensão ou apoio financeiro, etc.).

- Se for ascendente do marido/mulher do cidadão da UE/EEE/Andorra/Suíça: Assento de nascimento do cônjuge do cidadão da UE/EEE/Andorra/Suíça e cartão de residência do cônjuge do cidadão da UE/EEE/Andorra/Suíça.
- Se for ascendente até aos 65 anos de idade, acresce IRS com a indicação dos dependentes a cargo, bem como outros documentos que provem estar a cargo do titular do direito (por exemplo, transferências bancárias para o país de origem, declaração do Estado de origem em como não recebe qualquer pensão ou apoio financeiro, etc.).

## **Onde e como tratar:**

- Em qualquer Balcão de Atendimento do SEF, mediante prévio agendamento.
- O cidadão deverá agendar previamente atendimento num dos balcões do SEF, através dos canais disponíveis ou através do gabinete CLAIM existente na Câmara Municipal de Lagos. Se optar por pedir a mediação do CLAIM, deverá agendar previamente e, no dia da marcação, vir munido do documento de identificação, bem como do documento de identificação do familiar europeu a quem se reúne e respetivo Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia.

## **Custo:**

- 15,00 € - a pagar no SEF.

# **Cartão de Residência Permanente (ou Renovação) para cidadão de Estado Terceiro familiar de nacional da UE/EEE/ANDORRA/SUÍÇA**

O Cartão de Residência Permanente, que formaliza o direito de residência permanente em Portugal, só pode ser pedido pelo familiar de cidadão da UE/EEE/Suíça nacional de Estado Terceiro após 5 anos consecutivos a viver legalmente no país e deve ser renovado.

## **A quem se aplica:**

- Familiar de cidadão da União Europeia, Espaço Económico Europeu, do Principado de Andorra e da Suíça nacional de Estado terceiro titular de Cartão de Residência.

## **Documentação a entregar ou exibir:**

- Duas fotografias;
- Passaporte válido (e respetiva fotocópia).
- Cartão de Residência;
- Se tiver alterado a morada: Comprovativo de alteração de morada – original e fotocópia (por exemplo, Atestado da Junta de Freguesia; ou Escritura de Compra e Venda; ou Contrato de Arrendamento; etc.).

## **Onde e como tratar:**

- Em qualquer balcão de atendimento do SEF, mediante prévio agendamento.
- O cidadão deverá agendar previamente atendimento num dos balcões do SEF, através dos canais

disponíveis ou através do gabinete CLAIM existente na Câmara Municipal de Lagos. Se optar por pedir mediação do CLAIM, deverá agendar previamente e no dia da marcação vir munido do documento de identificação, bem como do documento de identificação do familiar europeu a quem se reúne e respetivo Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia.

**Custo:**

- 15,00 € - a pagar no SEF.



**Título de Residência  
emitido a nacionais de  
Estados Terceiros**

# **Autorização de residência para exercício de atividade profissional subordinada**

## **A quem se aplica:**

- A cidadãos nacionais de Estados Terceiros que tenham contrato de trabalho celebrado nos termos da lei e estejam inscritos na segurança social.

## **Documentação a entregar ou exibir:**

- Passaporte válido;
- Comprovativo de entrada regular em território português (Carimbo de Entrada no Passaporte, Bilhetes de Avião, Recibo/Fatura de Hotel, Declaração de Entrada) ou visto de residência se for o caso;
- Contrato de Trabalho ou Promessa de Contrato de Trabalho;

- Certificado de registo criminal do país de origem (Autenticado pelo consulado do país de origem em Portugal e traduzido, caso a língua do país de origem não seja o português);
- Certificado de registo criminal do país em que resida há mais de um ano (quando não seja Portugal);
- Autorização para consulta do registo criminal português pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- Atestado da Junta de Freguesia - Comprovativo de que dispõe de alojamento;
- Comprovativo de inscrição e situação regularizada perante a Segurança Social, salvo no caso de promessa de contrato de trabalho;
- Comprovativo de inscrição na Administração Fiscal.

## **Onde e como tratar:**

- Deverá dirigir-se pessoalmente ao Gabinete do Munícipe da Câmara Municipal de Lagos-Paços do Concelho Séc. XXI, Praça do Município, 8600-293 Lagos. Os cidadãos deverão retirar a senha R, sendo atendidos pela ordem de chegada, durante o horário normal de funcionamento dos serviços (das 9:00h às 16:30h).
- Em alternativa, poderá marcar previamente atendimento para o CLAIM.
- Observações:
  - Em ambos os casos, a manifestação de interesse na obtenção de autorização de residência para exercício de atividade profissional subordinada, é realizada no site do SEF com recurso a registo com o e-mail do próprio cidadão.

- Após submissão do pedido na plataforma e analisada a mesma por parte do SEF, o cidadão será contactado eletronicamente para proceder à marcação de atendimento num balcão do SEF. Para o atendimento presencial no SEF deverá levar consigo toda a documentação submetida anteriormente no portal.

**Custo:**

- Taxas e encargos variáveis, a cobrar pelo SEF.

# **Autorização de residência para exercício de atividade profissional independente**

## **A quem se aplica:**

- A cidadãos nacionais de Estados Terceiros que exerçam em Portugal uma atividade profissional independente.

## **Documentação a entregar ou exhibir:**

- Passaporte válido;
- Comprovativo de entrada regular em território português (Carimbo de entrada no passaporte, Bilhetes de avião, Recibo/Fatura de hotel, Declaração de Entrada) ou visto de residência se for o caso;
- Comprovativo dos rendimentos obtidos, a fim de comprovar o rendimento mínimo mensal garantido, por exemplo, Recibos Verdes.

- Certificado de Registo Criminal do país de origem (Autenticado pelo consulado do país de origem em Portugal e traduzido caso a língua do país de origem não seja o português);
- Certificado de Registo Criminal do país em que resida há mais de um ano (quando não seja Portugal);
- Autorização para consulta do registo criminal Português pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- Atestado da Junta de Freguesia - Comprovativo de que dispõe de alojamento;
- Comprovativo de inscrição e situação regularizada perante a Segurança Social;
- Comprovativo de inscrição na Administração Fiscal;
- Documentos comprovativos da constituição da empresa; do início de atividade junto da Administração Fiscal e da Segurança Social como pessoa singular; ou

- Contrato de prestação de serviços para o exercício de profissão liberal e declaração da ordem profissional comprovando a respetiva inscrição (quando aplicável).

## **Onde e Como tratar:**

- Poderão dirigir-se pessoalmente ao Gabinete do Múncipe da Câmara Municipal de Lagos, Paços do Concelho Séc. XXI, Praça do Município, 8600-293 Lagos. Os cidadãos deverão retirar a senha R, sendo atendidos pela ordem de chegada, durante o horário normal de funcionamento dos serviços (das 9:00h às 16:30h).
- Em alternativa, poderão marcar previamente atendimento para o CLAIM.
- Observações:
  - Em ambos os casos, a manifestação de interesse na obtenção de autorização de residência para exercício de atividade profissional independente, é realizada no site do SEF, com recurso a registo com o e-mail do próprio cidadão.

- Após submissão do pedido na plataforma e analisada a mesma por parte do SEF, o cidadão será contactado eletronicamente para proceder à marcação de atendimento num balcão do SEF. Para o atendimento presencial no SEF deverá levar consigo toda a documentação submetida anteriormente no portal.

### **Custo:**

- Taxas e encargos variáveis, a cobrar pelo SEF.

# **Registo nacional de menores estrangeiros**

## **A quem se aplica:**

- A cidadãos menores nacionais de Estados Terceiros, que se encontrem em situação irregular no território nacional no que respeita à sua entrada e permanência em território nacional. Este registo destina-se exclusivamente a assegurar o acesso dos menores ao benefício dos cuidados de saúde e à educação pré-escolar e escolar.

## **Documentação a entregar ou exhibir:**

- Documento de identificação do menor (passaporte e certidão de nascimento);
- Fotografia atualizada do menor;
- Documento comprovativo de morada de residência de quem exerça o poder paternal;
- Documento de identificação dos progenitores ou de quem exerça o poder paternal;

- Quando necessário, documento comprovativo do exercício do poder paternal (decisão do tribunal relativa à regulação das responsabilidades parentais, decisão do tribunal da confiança das responsabilidades parentais a uma terceira pessoa).

### **Onde e como tratar:**

- Mediante marcação prévia de atendimento no gabinete CLAIM na Câmara Municipal de Lagos (Paços do Concelho Séc. XXI, Praça do Município, 8600-293 Lagos) durante o horário normal de funcionamento dos serviços (das 9:00h às 16:30h).
- É requerido, presencialmente, por quem exerça o poder paternal sobre o menor.

### **Documento:**

- A quem exerça o poder paternal dos menores registados é entregue uma credencial nominativa, com a identificação do menor e que servirá exclusivamente para os fins referidos anteriormente, nomeadamente o seu acesso à saúde e à educação pré-

-escolar e escolar com os mesmos direitos que a lei atribui aos menores em situação regular no território nacional. Esta credencial é enviada, via postal, para a morada indicada, pelo Alto Comissariado para as Migrações. A sua validade é de dois anos, podendo ser renovável.

**Custo:**

Sem custos.

.....

Obs.: O Alto-Comissariado para as Migrações é o serviço responsável pela recolha, tratamento e manutenção dos dados pessoais dos menores estrangeiros que se encontrem em situação irregular no território nacional. Os dados a recolher devem cingir-se ao estritamente necessário à identificação do menor, nomeadamente o nome do menor, o nome dos progenitores, o nome de quem exerça o poder paternal e à morada.

## **Fontes:**

### **SEF:**

- [https://www.sef.pt/pt/Pages/conteudo-detalhe.aspx?  
nID=63#p\\_id1](https://www.sef.pt/pt/Pages/conteudo-detalhe.aspx?nID=63#p_id1)
- [https://www.sef.pt/pt/Documents/TAXAS Portaria164  
\\_2017.pdf](https://www.sef.pt/pt/Documents/TAXAS_Portaria164_2017.pdf)

### **Legislação:**

- Portaria n.º 164/2017, de 18 de maio - alteração à Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro;
- Lei n.º 23/2007, de 4 de julho;
- Lei n.º 37/2006, de 09 de agosto;
- Lei n.º 67/2004 de 25 de março;
- Portaria 995/2004 de 09 de agosto.